



Portaria n. 19 de 08/11/2010

### **Institui Regulamento de Portaria**

O Presidente da ACCA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social.

Considerando a necessidade de agregar em um único instrumento as resoluções, convenções sociais e procedimentos utilizados no serviço de portaria

Considerando que a partir de 01/12/2010 começa a funcionar a catraca eletrônica na portaria da Associação Cultural Castro Alves.

Considerando que o Art. 70º do Estatuto Social atribui aos Regulamentos, regimentos e instruções internas para a consecução dos objetivos do estatuto.

Resolve:

Art. 1º Criar o "REGULAMENTO DE PORTARIA" para normatizar a utilização da Portaria em seu atendimento e serviços.

Art. 2º O anexo I desta portaria, permanentemente publicado no Mural da Associação Cultural Castro Alves e também na página inicial do site [WWW.clubeacca.com.br](http://WWW.clubeacca.com.br) traz a redação do referido Regulamento.

Art. 3º Em virtude da implantação da catraca eletrônica, fica estabelecido o prazo de 90 dias, para semanalmente ocorrerem revisões no regulamento afim de adequar a realidade prática ao método estabelecido no Regulamento de Portaria.

- I) Quaisquer mudança no bloqueio de acesso a sócio ou visitante terá efeito sempre a partir da primeira segunda-feira após a data da mudança publicada.  
Parágrafo único. Nos Casos de suspensão preventiva o bloqueio a partir do dia seguinte, após a publicação do Ato.
- II) Outras alterações terão vigência a partir do dia seguinte.

Conceição do Coité, 08/11/2010.

Publique-se no mural da Associação e no site [WWW.clubeacca.com.br](http://WWW.clubeacca.com.br) para os efeitos estatutários legais.

Jakson Almeida Ferreira  
Presidente da ACCA